



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023.

CASAMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, torna público o presente Edital n.º 001/2023, com base na Constituição Federal, no Código Civil Brasileiro em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará da Comarca de Novo Progresso e o Cartório de Registro Civil do Único Ofício desta Comarca, vem pelo presente dar publicidade aos critérios de seleção dos casais para participação do Casamento Comunitário de Novo Progresso a ser realizado no dia 01 de Dezembro de 2023, mediante as regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Casamento Comunitário objetiva estabelecer a comunhão plena de vida de cônjuges, conforme preceitua a Constituição Federal e o Código Civil, através de cerimônia civil de manifestação da vontade das partes e oferecer ao público-alvo, a habilitação, o registro e a certidão de casamento.

1.2. O Casamento Comunitário de Novo Progresso atenderá o público estimado de até 100 (cem) casais e será composto das seguintes fases: inscrição, análise socioeconômica dos candidatos, entrega dos documentos, encaminhamento ao Cartório de Registro Civil, encontro preparatório, realização da cerimônia do casamento civil e entrega das certidões, conforme disposto em Cronograma (Anexo I).

1.3. Caberá à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social a coordenação geral do Chamamento Público de que trata este Edital, com ampla divulgação às etapas através do site: www.novoprogresso.pa.gov.br>.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. São condições para a inscrição do Casamento Comunitário de Novo Progresso, para ambos nubentes:

a) Residirem no Município de Novo Progresso;

- b) Comprovação de hipossuficiência por cada indivíduo;
- c) Ter renda familiar mensal per capita igual ou inferior até 03 salários mínimos;

d) Apresentação de toda documentação descrita no presente edital;

e) Possuir toda documentação necessária para submeter-se à habilitação para o casamento civil;

f) Idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da publicação deste edital;

g) Ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do art. 1.521 do Código Civil.

2.2. Os procedimentos para participação no Casamento Comunitário seguem o trâmite legal para qualquer casamento civil.2.3. A hipossuficiência deverá ser comprovada mediante declaração do interessado

nos termos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

- 2.4. A hipossuficiência dos nubentes será analisada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social juntamente com o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.
- 2.5. Em caso de justificada dúvida ou existência de indícios de ocultação ou omissão de dados, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social juntamente com o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, poderá verificar a situação do interessado, sendo facultada a solicitação de apresentação de novos documentos, inclusive de comprovação de renda, no termo da legislação vigente.

Keups





3. DAS INSCRIÇÕES (FASE 1)

3.1 Os casais que desejarem participar, deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no período comprendido entre os dias 18/10/2023 à 30/10/2023, no horário de 08:00h às 12:00h, para efetuarem as inscrições, portando os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, em duas vias (Anexo II);

b) Declaração de hipossuficiência (Anexo III);

c) Original e cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho:

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) Folha resumo, contendo o número do NIS, emitido pelo setor do CADÚNICO;

f) Original e cópia de comprovante de residência do Município de Novo Progresso atualizado em nome dos nubentes ou, na sua ausência, original e cópia de comprovante de residência do Município atualizado em nome de terceiro e declaração de residência (Anexo IV).

3.2 Finalizado o período de inscrição, será realizada a análise socioeconômica dos candidatos

3.3 Aos Candidatos que possuírem cadastro no CADUNICO e Declararem a Hipossuficiência Financeira comprovadamente (anexo III), o Casamento será

totalmente gratuito;

- 3.4. Aos Candidatos que não conseguirem comprovar a hipossuficiência financeira será cobrado o valor de R\$ 160,95 (cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos) por casal, conforme dispõe a Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros/2023 para realização do Casamento Comunitário, que será pago diretamente ao Cartório de Registro Civil na ocasião da segunda fase.
- 3.5 Os documentos serão analisados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, que publicará resultado parcial, com relação de todos os candidatos declarados aptos ou não aptos.
- 3.6 Os Candidatos considerados aptos na inscrição seguirão para a segunda fase do processo, que consiste na entrega dos documentos solicitados pelo cartório de registro civil.

4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO CARTÓRIO (FASE 2)

- 4.1 Os candidatos que estiverem aptos e dentro do número de vagas, deverão comparecer na data fixada pelo Cartório de Registro Civil, portando os seguintes
- a) Cópia do RG ou CNH, CPF, Certidão de nascimento ou casamento e comprovante de residência de duas testemunhas, devendo ainda ser consignado o endereço e número de telefone para contato;

b) Certidões de registro civil:

- i) SOLTEIRO: certidão de nascimento ORIGINAL e atualizada, emitida há, no máximo, 90 dias:
- ii) DIVORCIADO: certidão de casamento ORIGINAL com averbação do divórcio, atualizada, emitida há, no máximo, 90 dias, formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado:

iii) VIÚVO: Certidão de casamento original com a pessoa falecida, certidão de óbito da pessoa falecida, formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em iulgado:

4.2 Outros documentos poderão ser solicitados para atender exigência do Cartório de

Registro Civil de Pessoas Naturais;







- 4.3 Finalizado o período de entrega da documentação, será realizada a análise dos mesmos.
- 4.4 A ausência dos documentos no prazo previsto neste edital eliminará os interessados.
- 4.5 O resultado final da relação de candidatos selecionados será divulgado na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e no Cartório de Regitro Civil do Único Ofício desta Comarca.
- **4.6** Os candidatos que estiverem aptos e dentro do número de vagas, seguirão para as próximas fases do processo, que consiste na realização do casamento civil e da cerimônia de entrega das certidões.

5. DO REGIME DE BENS

5.1 Este edital abrangerá apenas os casamentos a serem realizados pelo regime legal de Comunhão Parcial de Bens, previsto no art. 1.658 do Código Civil.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- **6.1** Serão selecionados até 100 (cem) casais, por ordem de recebimento da inscrição, que ocorrerá de forma presencial, sendo submetida à análise socioeconômica e análise da documentação.
- **6.2** Caso haja desistência ou desclassificação do casal inscrito, serão chamados os candidatos seguintes, de acordo com a ordem de recebimento da inscrição.
- 6.3 A eventual chamada será realizada quando houver tempo hábil para habilitação de casamento junto ao respectivo Cartório de Registro Civil, obedecidos os prazos legais.

7. DA PARTICIPAÇÃO NOS ENCONTROS PREPARATÓRIOS

- 7.1 Serão realizados até 02 (dois) encontros preparatórios com a participação dos casais, com os seguintes objetivos:
- a) Esclarecimento sobre o casamento, sorteios e doações de brindes do dia da noiva de alguns salões de beleza;
- b) Ensaio geral da cerimônia do Casamento Comunitário;
- **7.2** Após a análise da documentação exigida, os dias e horários da realização dos encontros preparatórios serão definidos e comunicados via whatsapp aos contatos disponibilizados na ficha de inscrição.

8. DO CASAMENTO CIVIL

- 8.1 Os atos preparatórios serão realizados pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Novo Progresso com suporte da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, com agendamento prévio, assim que o casal estiver aprovado pelo processo deste edital;
- 8.2 Os atos preparatórios serão realizados em dias úteis, em horário e data a serem definidos pela serventia.
- 8.3 A Cerimônia está prevista para ocorrer no dia 01 de Dezembro de 2023 às 08:00horas no Anexo da Igreja Assembleia de Deus, localizado na Rua Iriri, nº786, Bairro Bela Vista neste Município.

9. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM PELA PREFEITURA

9.1. Durante a inscrição, os candidatos deverão firmar a declaração de uso de imagem (Anexo V).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** As informações referentes ao presente processo seletivo serão prestadas presencialmente na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social localizada na Rua Tiradentes, nº 608, bairro Santa Luzia, Novo Progresso/PA.
- 10.2. Os nubentes e testemunhas têm que estar presentes no dia da assinatura do processo de habilitação e no dia a ser agendado pelo cartório.
- 10.3. É imprescindível o comparecimento pessoal dos nubentes e suas testemunhas







em todas as etapas do evento, inclusive na cerimônia do casamento civil e de entrega das certidões, sob pena de invalidação de sua participação e ressarcimento ao erário. 10.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis, em mau estado de conservação ou

outras formas que não as exigidas neste edital.

10.5. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em nenhuma hipótese.

10.6. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o casal do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das consequências penais e cíveis inerentes ao ato.

10.7. A prática de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal, em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo de seleção e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, ainda que já tenha sido publicada a relação dos candidatos aptos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.8. Casos omissos neste edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social e Procuradoria Jurídica do Município.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca deste Municipio de Novo Progresso, Estado do Pará, como competente para dirimir todas as questões decorrentes deste chamamento.

Novo Progresso/PA, 16 de Outubro de 2023.

Secretária Municipal Portaria 010/2021-GPM-NP





ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
16/10/2023	Publicação do Edital
18 à 30/10/2023 Fase 1	Recebimento das inscrições e da documentação
31/10 à 04/11/2023	Análise da documentação dos candidatos
06/11/2023	Publicação do Resultado Parcial
06/11/2023 Fase 2	Encaminhamento ao Cartório de Registro Civil
06 à 23/11/2023	Recebimento da Documentação solicitada pelo Cartório
27/11/2023	Publicação do Resultado Final
27 à 29/11/2023	Encontro Preparatório
01/12/2023	Realização da Cerimônia do Casamento Civil
01 à 06/12/2023	Entrega das Certidões





ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - HABILITAÇÃO DE CASAMENTO

NUBENTE 1:	
NOME QUE PASSARÁ A USAR	
Estado civil: ()Solteiro ()Divorciado ()Viúvo (
TELEFONE: PROFISSÃO	
ENDEREÇO:	N°
BAIRRO:	NOVO PROGRESSO/PA.
PAI	
() VIVO DATA DE NASCIMENTO/_/ () FALECIDO DATA DE FALECIMENTO/_ ESTADO CIVIL: PROFISSÃO	
LOCAL DE NASCIMENTO	ESTADO
ENDEREÇO:	
MÃE	
() VIVA DATA DE NASCIMENTO// () FALECIDA DATA DE FALECIMENTO/_ ESTADO CIVIL: PROFISSÃO	<u>/</u>
LOCAL DE NASCIMENTO	ESTADO
ENDEREÇO:	
NUBENTE 2:	
NOME QUE PASSARÁ A USAR	
Estado civil: ()Solteiro ()Divorciado ()Viúvo ()União Estável
TELEFONE: PROFISSÃO	
ENDEREÇO:	N°
BAIRRO:	NOVO PROGRESSO/PA.
PAI	
() VIVO DATA DE NASCIMENTO / /_ () FALECIDO DATA DE FALECIMENTO /_ ESTADO CIVIL: PROFISSÃO	<u></u>
LOCAL DE NASCIMENTO	ESTADO
ENDEREÇO:	
MÃE	
() VIVA DATA DE NASCIMENTO / /_ () FALECIDA DATA DE FALECIMENTO /	<u></u>





ESTADO (CIVIL:	PROFISSÃO	
LOCAL DE	NASCIMENTO		ESTADO
ENDEREÇ	0:		
1ª TESTE	MUNHA	5 ×	
Estado civi	il: ()Solteiro ()Divorciado ()Viúvo (PROFISSÃO)União Estável
ENDEREÇ	O:		N°
BAIRRO:_		MUNICIPIO:	
)Divorciado ()Viúvo (PROFISSÃO	
		MUNICIPIO:	
	E CASAMENTO		
() Regim	e Legal de Comur	nhão Parcial de Bens (art.1.65	58 do CC)
Novo	Progresso/PA.,	de	de 2023.
		NUBENTE 1	
	CPF	RG	
		NUBENTE 2	
	CPF	RG	
		1ª TESTEMUNHA	
	CPF	RG	
		NO	
		2° TESTEMUNHA	
	CPF	RG_	





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu,				
	, estado civil:_		, profissão:	
	, C			
	D		termos da	Lei n.º
	, que sou economicamente			
	sas de emolumentos carte			
sustento ou de minha				
Declaro, também, es	star ciente das sanções pe	enais cíveis e a	administrativas,	previstas
	que a falsidade da presen			
	299 do Código Penal.			
Nov	o Progresso/PA, de		de 2023	3.
-	Nubente			





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,				
				<u>'</u>
DECLARO par	a os devidos fins de compro	ovação deresidêr	icia, sob as per	nas da Lei (art
	7.115/83), que sou resid			
Bairro:	neste	Município de	Novo Progress	o. Estado do
	.193.000. Declaro ainda,			
	de implicar na sanção pe			
conforme trans				
	"Art. 299 - Omitir, em documo devia constar, ou nele inser que devia ser escrita, com alterar a verdade sobre fato pena - reclusão, de um a creclusão de um a três anos, réis, se o documento é particular."	rir ou fazer inserir n o fim de prejud juridicamente relev inco anos, e multa e multa, de quinh	declaração falsa icar direito, cria /ante: a, se o documer	a ou diversa da r obrigação ou nto é público, e
	Novo Progresso/PA	de	de 20	023.
	DECL	ARANTE		





ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome Completo:
CPF nºCelular nº
E-mail
Evento: Casamento Civil Comunitário de Novo Progresso/PA.
TERMO DE AUTORIZAÇÃO: Autorizo para todos os fins em direito admitidos, a utilização de imagem e voz ou do menor sob minha responsabilidade, constantes em fotos, gravações e filmagens decorrentes da minha participação no evento acima especificado, assim como autorizo a divulgação da minha apresentação em <i>slides</i> , nos sites, redes sociais, bem como a reprodução/material em todo território nacional ou internacional, em quaisquer modalidades e espaços, seja físico ou virtual, sob a responsabilidade do Município de Novo Progresso/PA, sendo que a referência ao meunome, que constitui direito moral, deverá ser respeitada sempre. Autorizo a realização de cortes, redução ou edição em minha imagem e voz. As imagens, voz, apresentações audiovisuais, em publicações ou divulgações disponibilizadas em acesso abertoou fechado, por meio do portal, dos perfis em redes sociais e do Repositório Institucional, <i>home page</i> , cartazes, divulgação em geral, bem como de outros sistemas de disseminação de informação e do conhecimento, cedendo para todos os efeitos minha imagem e voz, apresentação e direitos patrimoniais delas decorrente. A autorização neste termo especificada é gratuita e por prazo indeterminado, não gerando qualquer vínculo ou obrigação futura junto ao Município de Novo Progresso/PA.
Por ser esta expressão da minha vontade, nada terei a reclamar a título de
direitos conexos à minha imagem e voz e qualquer outro, em especial à título de
indenização ou direito patrimonial assinando esta, na presença de duas testemunhas.
Declaro para os devidos fins sendo verdadeiras as informações acima,
inclusive podendo ser comunicado(a) ou receber qualquer informação no endereço
eletrônico supramencionado.
Novo Progresso/PA,dede 2023.
ASSINATURA DO CEDENTE
TESTEMUNHA 1 TESTEMUNHA 2
CPF: CPF: